



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 – ITAQUI

O DIRETOR GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Administração para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Itaquí e à 2ª Promotoria de Justiça de Itaquí.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/01/2021 a 20/01/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local da prova	22/01/2021
Aplicação das provas	27/01/2021
Entrevistas	02/02/2021
Resultado Final	04/02/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na **Rua Rodrigues Lima, nº 210, Centro e no site do MP/RS na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios)**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Administração** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, pelo menos, o 2º semestre e, no máximo, o 6º semestre do curso de Administração.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 01(uma) vaga para o turno da manhã e tarde junta à 1ª Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Itaqui.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, perante Secretaria das Promotorias de Justiça de Itaqui**, localizada na Rua Rodrigues Lima, nº 210, Centro, fone (55) 3433-2261, **das 13h às 15h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido, com a escolha do turno (fornecido no local);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado a esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame, bem como a aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa**, de no máximo 30(trinta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, **que abordará um tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade**; e uma entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 **O candidato deverá comparecer ao local de prova, obrigatoriamente, fazendo uso de máscara, bem como se submeter na entrada do prédio aos processos de sanitização adequados, tais como a higienização das mãos com álcool gel a 70%, higienização dos calçados, para além da manutenção de distância interpessoal de dois metros.**

5.4 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 27/01/2021, às 14h**, em local a ser definido e, posteriormente, divulgado, após sua definição, conforme Cronograma de Atividades.

5.5 O tempo de realização da prova será de **02h30min** e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA E DA ENTREVISTA

6.1 Será cobrados dos candidatos a exposição sobre tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade.

6.2 A entrevista é a fase complementar de caráter subjetivo em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça de Itaqui, disposição para trabalhar em equipe. Nesta fase será atribuída ao candidato grau 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e acrescido, ao final, ao total de pontos obtidos na prova dissertativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com a indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será indicado no local do item 1.1 na data prevista no cronograma.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos **5 (cinco)** dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação ou contato telefônico mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

8.4 **E responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração de endereço eletrônico ou contato telefônico sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e estar cursando entre o 2º e o 6º semestres do curso no período da contratação.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo, fora do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Itaqui, 12 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Hugo Chuzuli', written over a large, stylized circular flourish.

Dr. Vitor Hugo Chuzuli,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 12/01/2021